



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.984, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Revoga a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.924, de 19 de agosto de 2022, que regulamenta o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.593, de 05 de novembro de 2021, que aprovou as normas gerais e sistemática de monitoramento para o Módulo de Eletivas, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas, e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.593, de 05 de novembro de 2021, aprova as normas gerais e a sistemática de monitoramento para o Módulo de Eletivas, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.611, de 11 de novembro de 2021, aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.593, de 05 de novembro de 2021, aprova as normas gerais e a sistemática de monitoramento para o Módulo de Eletivas, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;
- a Deliberação CIB-SUS nº 3.650, de 06 de dezembro de 2021, aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.593, de 05 de novembro de 2021, aprova as normas gerais e a sistemática de monitoramento para o Módulo de Eletivas, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.781, de 19 de abril de 2022, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.593, de 05 de novembro de 2021, aprova as normas gerais e a sistemática de monitoramento para o Módulo de Eletivas, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.804, de 19 de abril de 2022, que aprova metodologia de alocação de metas físicas estaduais do módulo eletivas da Política de Atenção Hospitalar de



Minas Gerais – Valora Minas, Novos Vínculos, Novos Prestadores/Opera Mais, Minas Gerais nos municípios de origem e publiciza a capacidade operacional extra dos municípios de atendimento;

- a Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as normas gerais do processo de prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde - FES nos termos do Decreto Estadual n.º 45.468/2010;

- a Resolução SES/MG nº 7.223, de 16 de setembro de 2020, que institui a Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, estabelece os seus módulos e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 7.830, de 05 de novembro de 2021, que estabelece as normas gerais e a sistemática de monitoramento para o Módulo de Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;

- a Resolução SES/MG nº 7.854, de 11 de novembro de 2021, que aprova a alteração da Resolução SES/MG nº 7.830, de 09 de novembro de 2021, que estabelece as normas gerais e a sistemática de monitoramento para o Módulo de Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;

- a Resolução SES/MG nº 7.903, de 06 de dezembro de 2021, que aprova a alteração da Resolução SES/MG nº 7.830, de 05 de novembro de 2021, que estabelece as normas gerais e a sistemática de monitoramento para o Módulo de Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;

- a Resolução SES/MG nº 8.102, de 19 de abril de 2022, altera a Resolução SES/MG nº 7.830, de 09 de novembro de 2021, que estabelece as normas gerais e a sistemática de monitoramento para o Módulo de Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;

- a Resolução SES/MG nº 8.110, de 19 de abril de 2022, estabelece metodologia de alocação de metas físicas estaduais do módulo eletivas da Política de Atenção Hospitalar de Minas Gerais – Valora Minas, Novos Vínculos, Novos Prestadores/Opera Mais, Minas Gerais nos municípios de origem e publiciza a capacidade operacional extra dos municípios de atendimento;

- a Resolução SES/MG nº 8.302, de 19 de agosto de 2022, que regulamenta o inciso II do art. 3º da Resolução SES/MG nº 7.830, de 05 de novembro de 2021, que trata do credenciamento de novos prestadores e da adesão de municípios com a gestão de seus prestadores à segunda etapa da política Opera Mais Minas Gerais/Módulo de Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas e dá outras providências;



- a Resolução SES/MG nº 8.325, 09 de setembro de 2022, que prorroga o prazo para apresentação da documentação pelas instituições, previsto no item 5.1 do Edital de Credenciamento nº 10/2022, para credenciamento de pessoas jurídicas privadas com fins lucrativos para execução de procedimentos cirúrgicos eletivos de que trata a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.593 de 05 de novembro de 2021;
- o Edital nº 10/2022 para credenciamento de pessoas jurídicas privadas com fins lucrativos para execução de procedimentos cirúrgicos eletivos de que trata a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.593 de 05 de novembro de 2021;
- a pouca publicidade dada ao Edital 10/2022, tendo em vista as restrições legais relativas ao período eleitoral, com vista a Resolução conjunta SEGOV/SEC-GERAL/AGE nº 1, de 5 de janeiro de 2022;
- a baixa adesão de prestadores e, por conseguinte, a baixa oferta de procedimentos, frente ao total de procedimentos passíveis de contratação, a despeito das estratégias de mobilização adotadas pela SES/MG;
- o item 6.4. do Edital 10/2022 que prevê que as instituições habilitadas têm mera expectativa de direito quanto à sua contratação; - a prerrogativa de autotutela da Administração Pública, que confere aos entes públicos o poder de revogar seus atos, por motivo de vício, conveniência ou oportunidade;
- o interesse da Administração Pública em promover a revisão dos regamentos e requisitos dispostos na Resolução 7.830 e no Edital 10/2022, bem como a publicação de novo edital de credenciamento e novo processo de adesão de municípios, de modo que seus resultados tenham maior repercussão assistencial, visando prevalecer o interesse público;
- o interesse da Administração Pública em manter apenas um certame vigente, evitando a contratação do mesmo objeto com regamentos diferentes;
- a revisão da Política Opera Mais para o ano de 2023 e, por conseguinte, dos termos previstos para execução da 2ª etapa;
- o Ofício nº 254/2022, de 27 de outubro de 2022, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação *Ad Referendum* da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.



DELIBERA:

Art. 1º - Fica revogada, a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.924, de 19 de agosto de 2022, que regulamenta o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.593, de 05 de novembro de 2021, que aprovou as normas gerais e sistemática de monitoramento para o Módulo de Eletivas, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas e, por conseguinte, seus anexos, nos termos do Anexo Único dessa Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2022.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.984, DE 27 DE OUTUBRO
DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.404, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Revoga a Resolução SES/MG nº 8.302, de 19 de agosto de 2022, que regulamenta o inciso II, do art. 3º da Resolução SES/MG nº 7.830, de 05 de novembro de 2021, que trata do credenciamento de novos prestadores e da adesão de municípios com a gestão de seus prestadores à segunda etapa da política Opera Mais Minas Gerais/Módulo de Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas e, por conseguinte, o Edital de Credenciamento nº 10/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.984, de 27 de outubro de 2022, que revoga a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.924, de 19 de agosto de 2022, que regulamenta o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.593, de 05 de novembro de 2021, que aprovou as normas gerais e sistemática de monitoramento para o Módulo de Eletivas, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Resolução SES/MG nº 8.302, de 19 de agosto de 2022, que regulamenta o inciso II, do art. 3º da Resolução SES/MG nº 7.830, de 05 de novembro de 2021, que trata do credenciamento de novos prestadores e da adesão de municípios com a gestão de seus prestadores à segunda etapa da política Opera Mais Minas Gerais/Módulo de Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas e, por conseguinte, o Edital de Credenciamento nº 10/2022.

Parágrafo único – Os normativos de que trata o caput deste artigo se referem ao credenciamento de prestadores privados com fins lucrativos e à adesão de municípios com a



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

gestão de seus prestadores à segunda etapa da política Opera Mais Minas Gerais/ Módulo de Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2022.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE